

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 53 (CINQUENTA E TRÊS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....03

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

MMI.....028

SEÇÃO IV

EDITAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROPI, PROEX.....029

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069. 021069/2015-72

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços

PARTÍCIPES: Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Federal de São Carlos- FAI-UFSCAR, a Universidade Federal Fluminense – UFF, e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Somatório de esforços entre a Contratante e a UFF, com o apoio administrativo da FEC, para realização do projeto intitulado “Estudo para Orientar Novas Oportunidades de Negócios Agropecuários, Investimentos Coletivos e Possibilidades Alternativas de Comercialização para os Agricultores Familiares da Serra Fluminense.

DATA: 30 de março de 2015

ASSINATURAS: **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **JULIO VIEIRA NETO**, Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **LOURDES DE SOUZA MORAES**, Diretora da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 54.191 de 07 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.005551/2015-65,

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3254392, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, o cargo de **Diretora da Escola de Engenharia – Campus Petrópolis**.

Art. 2º – Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor
#####

PORTARIA N.º 54.192 de 07 de julho 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.005551/2015-65;

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar ANÍBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNÁCIO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1667623, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia de Produção – Campus Petrópolis**.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a Função Gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor
#####

PORTARIA N.º 54.193 de 07 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.005551/2015-65,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1562770, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção – Campus Petrópolis**.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor
#####

PORTARIA N.º 54.196 de 09 de julho de 2015.

EMENTA: Cessa efeitos da Portaria n.º 51.701, de 01/07/2014 e designa servidores para atuarem em Licitações, na modalidade Pregão, presencial e eletrônico, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), desta Universidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n.º 228, de 11 de outubro de 1991 e o que consta no processo n.º 23069.002130/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º – **Cessar** os efeitos da Portaria n.º 51.701, de 01/07/2014.

Art. 2º – **Designar** os servidores **MARÍLIA FERREIRA CHAGAS**, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE n.º 308217, **SELMA ROCHA DE SOUZA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 304078, **LAVÍNIA LEAL SOARES**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE n.º 1673235 e **BÁRBARA MEDINA DE SOUZA NETA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 202853-2, para atuarem como PREGOEIROS em licitações, na modalidade Pregão, presencial e eletrônico, a serem realizadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), desta Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º – **Designar** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Apoio:

- **VERA LÚCIA L. C. CAJAZEIRAS**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n.º 308377.

- **REGINA PERES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 387079.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor
#####

PORTARIA N.º 54.201 de 10 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.022013/2015-35;

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar, a pedido, EDUARDO KENEDY NUNES AREAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2373396, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe do Departamento de Ciências da Linguagem**, do Instituto de Letras, designado pela Portaria nº. 52.109, de 20/08/2014, publicado no DOU em 21/08/2014. **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor
#####

PORTARIA N.º 54.202 de 10 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.022013/2015-35;

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar, a pedido, DIANA IRENE KLINGER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2649002, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Subchefe do Departamento de Ciências da Linguagem**, do Instituto de Letras, designado pela Portaria nº. 52.110, de 20/08/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor
#####

PORTARIA N.º 54.203 de 10 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciências da Linguagem**, do Instituto de Letras; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.022013/2015-35,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ANITA MARTINS RODRIGUES DE MORAES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1930016, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Ciências da Linguagem**, do Instituto de Letras.

Art. 2º – Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.204 de 10 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciências da Linguagem**, do Instituto de Letras; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.022013/2015-35,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **SILVIA MARIA DE SOUSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2567312, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Ciências da Linguagem**, do Instituto de Letras.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a Função Gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.205 de 10 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Nutrição**, da Faculdade de Nutrição; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº. 23069.041750/2015-37.

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, a partir de 20 de julho de 2015, **GABRIELLE DE SOUZA ROCHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE N.º. 1644082, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição**, da Faculdade de Nutrição.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso – código **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.206 de 10 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Nutrição**, da Faculdade de Nutrição; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº. 23069.041750/2015-37.

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, a partir de 20 de julho de 2015, **CAMILA FAVARETTO BARBOSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE N.º. 2343497, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição**, da Faculdade de Nutrição.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.207 de 10 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.004633/2015-92,

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar, a pedido**, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2015, **CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 302256, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Geografia – Titulação Bacharelado**, do Instituto de Geociências, designado pela Portaria nº 50.492, de 24/10/2013, publicada no D.O.U. em 28/10/2013. **FCC**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor
#####

PORTARIA N.º 54.208 de 10 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.004633/2015-92,

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar, a pedido**, **CARLA MACIEL SALGADO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1760528, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia – Titulação Bacharelado**, do Instituto de Geociências, designada pela Portaria nº 50.493, de 24/10/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor
#####

PORTARIA N.º 54.209 de 10 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.004633/2015-92,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar LUIZ RENATO VALLEJO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 307667, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer na qualidade de **Decano**, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Geografia – Titulação Bacharelado**, do Instituto de Geociências.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso – código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.251 de 13 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.010749/2015-61,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **JOÃO MARCIANO LAREDO DOS REIS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3623633, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, níveis Mestrado e Doutorado**, da Faculdade de Engenharia.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.252 de 13 de julho de 2015.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução n.º. 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo n.º. 23069.010749/2015-61,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **MARIA LAURA MARTINS COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2177307, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, níveis Mestrado e Doutorado**, da Faculdade de Engenharia.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.253 de 13 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo n.º 23069.006164/2015-46;

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** **MANOEL MARTINS JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 306214, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, na qualidade de **Decano**, a função de **Chefe do Departamento de Direito Público**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º – Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.254 de 13 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.006165/2015-91;

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar SÉRVIO TÚLIO SANTOS VIEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 303774, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, na qualidade de **Decano**, a função de **Chefe do Departamento de Direito Privado**, da Faculdade de Direito.

Artt 2º – Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.260 de 14 de julho de 2015.

EMENTA: Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I–**Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei n.º 12.772/12, Portaria Ministerial n.º 554/13, Lei n.º 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC n.º 475/87 e **Decisão CEP n.º 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor
#####

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**ANEXO à Portaria nº 54.260, de 14 de Julho de 2015.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	310557	23069.031977/13-11 CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO	2010/2012	D	ASSOCIADO	02	27.11.2013
02	308103	23069.051175/14-08 ELIZABETH ELIAS CHACUR JULIBONI	2009/2011	D	ASSOCIADO	02	22.10.2014
03	305602	23069.010778/15-22 FRANCISCO JOSÉ VAREJÃO MARINHO	2013/2015	D	ASSOCIADO	02	06.04.2015
04	1090439	23069.023835/14-52 MARCIA HELOISA T. DE FIGUEREDO LIMA	2012/2014	D	ASSOCIADO	02	29.11.2014
05	310461	23069.031172/14-40 MARIA DE FÁTIMA BAZHUNI POMBO MARCH	2008/2010	D	ASSOCIADO	02	09.05.2014
06	307239	23069.020581/15-00 PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA	2013/2015	D	ASSOCIADO	02	26.02.2015
07	311103	23069.051569/14-58 ROSANY BARCELLOS DE SOUZA	2012/2014	D	ASSOCIADO	02	04.11.2014
08	310714	23069.030391/15-92 ANA MARIA BARROS SOARES	2012/2014	D	ASSOCIADO	03	09.03.2015
09	6312106	23069.020692/15-16 ANDRÉ GUIMARÃES AUGUSTO	2012/2014	D	ASSOCIADO	03	05.03.2015
10	310771	23069.040589/15-84 BEATRIZ BRENER DE FIGUEIREDO	2013/2015	D	ASSOCIADO	03	03.04.2015
11	2116799	23069.020785/15-32 MARCELO DIAS CARCANHOLO	2013/2015	D	ASSOCIADO	03	10.03.2015
12	311218	23069.030392/15-37 MARIA CRISTINA NOBRE E CASTRO	2013/2015	D	ASSOCIADO	03	29.03.2015
13	6310512	23069.030570/15-20 MÔNICA QUEIROZ DE FREITAS	2012/2014	D	ASSOCIADO	03	26.03.2015
14	310905	23069.030465/15-91 KATIA MARTINS LOPES DE AZEVEDO	2013/2015	D	ASSOCIADO	04	15.04.2015
15	304797	23069.010824/15-93 LAURINDA FATIMA DA FONSECA P. G. BRAGANÇA	2013/2015	D	ASSOCIADO	04	04.06.2015
16	2092832	23069.030256/15-47 MARCELO PALIS VENTURA	2013/2015	D	ASSOCIADO	04	24.04.2015
17	311153	23069.024463/14-81 MARIA FERNANDA BAPTISTA BICALHO	2012/2014	D	ASSOCIADO	04	18.12.2014

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO
(POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13****ANEXO à Portaria nº 54.260, de 14 de Julho de 2015.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Class e	Denominação	Nível	
01	1038452	23069.006422/14-11 CARLOS AUGUSTO DE FREITAS PEREGRINO	2012/2014	D	ASSOCI ADO	01	07.07.2014

PORTARIA N.º 54.261 de 14 de julho de 2015.

EMENTA: Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor
#####

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO,
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13****ANEXO à Portaria nº 54.261, de 14 de Julho de 2015.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denomina ção	Nível	
01	1544182	23069.044325/14-19 ADRIANA PITTELLA SUDRÉ	2012/2014	C	ADJUNT O	02	02.12.2014
02	1857984	23069.010374/15-39 ALINE MARINS PAES CARVALHO	2013/2015	C	ADJUNT O	02	03.03.2015
03	1989362	23069.040016/15-51 ALLAN JEFFERSON GUIMARÃES	2013/2015	C	ADJUNT O	02	16.01.2015
04	1885732	23069.002025/14-62 CARLOS EDUARDO VALENCIA VILLA	2012/2014	C	ADJUNT O	02	29.03.2014
05	1333145	23069.030602/15-97 CLAUDIA EMILIA TEIXEIRA	2013/2015	C	ADJUNT O	02	31.03.2015
06	2433880	23069.044097/14-87 DANUZA PINHEIRO BASTOS GARCIA DE MATTOS	2012/2014	C	ADJUNT O	02	12.11.2014
07	1994828	23069.020371/15-11 FABIO ROBERTO BÁRBOLO ALONSO	2013/2015	C	ADJUNT O	02	07.02.2015
08	1975562	23069.044119/14-17 GINA PERES LIMA DOS SANTOS	2012/2014	C	ADJUNT O	02	14.11.2014
09	1998907	23069.012716/14-74 JOÃO CRISÓSTOMO DE QUEIROZ NETO	2013/2015	C	ADJUNT O	02	20.02.2015
10	1951874	23069.085919/14-80 MARCIO LUIZ MIOTTO	2012/2014	C	ADJUNT O	02	17.11.2014
11	1787290	23069.085295/14-09 PATRICIA VALLE DE ALBUQUERQUE LIMA	2012/2014	C	ADJUNT O	03	01.06.2014
12	1671916	23069.024363/14-55 ABRAHÃO DE OLIVEIRA SANTOS	2013/2015	C	ADJUNT O	04	23.01.2015
13	1672356	23069.044336/14-07 FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES	2013/2015	C	ADJUNT O	04	16.01.2015
14	1555605	23069.020868/15-21 GISELLE FALBO KOSOVSKI	2013/2015	C	ADJUNT O	04	20.03.2015
15	1226807	23069.010108/15-14 JOSÉ ANTONIO BAPTISTA NETO	2013/2015	C	ADJUNT O	04	21.01.2015
16	1223731	23069.052467/14-50					

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO,
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

ANEXO à Portaria nº 54.261, de 14 de Julho de 2015.

		MARCELO WERNER DA SILVA	2013/2015	C	ADJUNTO	04	21.01.2015
17	1671953	23069.010109/15-51 MARCO ANTONIO CETALE SANTOS	2013/2015	C	ADJUNTO	04	30.01.2015
18	1495681	23069.020365/15-56 MÔNICA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA FARIAS	2013/2015	C	ADJUNTO	04	21.02.2015
19	1672360	23069.010605/15-12 VICTOR ROLANDO RUIZ AHON	2013/2015	C	ADJUNTO	04	20.03.2015

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO E
RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)**

ANEXO à Portaria nº 54.261, de 14 de Julho de 2015.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Nível	Classe	Denominação	
01	2517417	23069.031003/14-18 ADRIANA ROCHA BRITO	Doutorado	1	C	ADJUNTO	12.08.2014
02	1781478	23069.021246/15-11 FLÁVIA LAGES DE CASTRO	Doutorado	1	C	ADJUNTO	15.04.2015

PORTARIA N.º 54.262 de 15 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia Mecânica**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº. 23069.072674/2015-10.

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar MARIA CAROLINA DOS SANTOS FREITAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº.1890555, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.263 de 15 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia Mecânica**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº. 23069.072674/2015-10.

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar GLAUCIO SOARES DA FONSECA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº.1662930, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso ou a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.264 de 15 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Geografia**, do Instituto de Geociências; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.005993/2015-10,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **VALTER DO CARMO CRUZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3536839, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Geografia**, do Instituto de Geociências.

Art. 2º – Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.265 de 15 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Geografia**, do Instituto de Geociências; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.005993/2015-10,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **RITA DE CÁSSIA MARTINS MONTEZUMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1975545, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Geografia**, do Instituto de Geociências.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a Função Gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.266 de 15 de julho de 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Titulação Bacharelado**, do Instituto de Biologia; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº. 23069.041853/2015-05.

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, a partir de 26 de julho de 2015, **MARCELO SALABERT GONZALEZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311571, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Titulação Bacharelado**, do Instituto de Biologia.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.267 de 15 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Titulação Bacharelado**, do Instituto de Biologia; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº 23069.041853/2015-05,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, a partir de 26 de julho de 2015, **HELENA DE SOUZA PEREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2559052, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Titulação Bacharelado**, do Instituto de Biologia.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, N.º 08 de 18 de junho de 2015.**

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1) **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) do aluno **VITOR BASTOS LOVISI** matricula 20916118, constituída pelos Professores: **BARTOLOMEU CAMARA FRANÇA** SIAPE 1684220, **MARCELO BURLÁ**, SIAPE 1057338, **FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES**, SIAPE 1098227. Professor Orientador **LUIZ FELIPE BITTENCOURT DE ARAUJO**, SIAPE, 1541643.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES
Chefe do Departamento Materno Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, N.º 09 de 18 de junho de 2015.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1) **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) do aluno **THIAGO FRATINI ALBUQUERQUE GONÇAVES** matricula 20916166, constituída pelos Professores: **ISRAEL FIGUEIREDO JUNIOR** SIAPE 6310706, **ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA**, SIAPE 311516, **FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES**, SIAPE 1098227. Professor Orientador **ELIZABETH COTTA MAIA**, SIAPE, 3111497.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES
Chefe do Departamento Materno Infantil
#####

SEÇÃO IV

MINUTA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROPPI Nº 06 de 09 de Julho de 2015
EDITAL FOPIN - 2015
PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA
DAS UNIDADES DO INTERIOR OU FORA DE SEDE

O Edital do Programa de Fomento à Pesquisa das Unidades do interior ou fora de sede tem como principal meta auxiliar as atividades de pesquisa desenvolvidas nessas unidades da UFF, por seus pesquisadores ou por seus grupos de pesquisa.

Objetivos

Prover recursos financeiros para professores, técnicos administrativos, alunos de pós-graduação e de graduação, que desenvolvem pesquisa de forma individual ou em grupo nas unidades do interior ou fora de sede da UFF.

1.0 Modalidades de requerentes e itens financiáveis.

1.1 Modalidade Individual- para solicitações nesta modalidade poderão ser financiadas as seguintes despesas:

1.1.1 Auxílio para apresentação de trabalho em eventos nacionais e internacionais. Poderão ser financiadas passagens aéreas ou terrestres e diárias no ano vigente.

1.1.2 Auxílios para realização de trabalho de campo. Poderão ser financiadas diárias para alunos de graduação, pós-graduação, técnicos administrativos e professores. O Valor da diária deste auxílio será conforme tabela de nível superior vigente.

1.1.3 Manutenção de equipamentos para realização de pesquisa.

1.1.4 Aquisição de material de consumo e permanente para realização de pesquisa.

1.1.5 Pagamento de taxa de tradução para publicação de artigos.

1.1.6 Condições para pagamento dos itens financiáveis:

A Valor máximo concedido nesta modalidade é de R\$ 5.000,00, não cumulativo.

B As despesas com diárias e passagens só poderão ser concedidas, no período do evento, através do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

Modalidade Grupo de pesquisa cadastrado no diretório CNPq – para solicitações nesta modalidade poderão ser financiadas as seguintes despesas:

1.2.1 Poderão ser financiadas diárias e passagens no ano vigente, desde que o auxílio seja para custear a visita de pesquisadores em unidade do interior ou fora de sede. O Valor da diária deste auxílio será conforme tabela de nível superior vigente.

1.2.2 Auxílios para realização de trabalho de campo. Poderão ser financiadas diárias para alunos de graduação, pós-graduação, técnicos administrativos e professores de unidade do interior ou fora de sede. O valor da diária deste auxílio será de acordo com tabela de nível superior vigente.

1.2.3 Manutenção de equipamentos para realização de pesquisa.

1.2.4 Aquisição de material de consumo e permanente para realização de pesquisa.

1.2.5 Condições para concessão pagamento dos itens financiáveis:

A. Valor máximo concedido nesta modalidade é de R\$ 10.000,00 (Não cumulativos).

B. As despesas com diárias e passagens só poderão ser concedidas, no período do evento, através do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

1.3 Modalidade Auxílio para aluno de Pós-Graduação nas unidades do interior ou fora de sede da UFF - para solicitações nesta modalidade poderão ser financiadas as seguintes despesas:

1.3.1 Auxílio para apresentação de trabalho em eventos nacionais e internacionais. Poderão ser financiadas passagens aéreas ou terrestres e diárias no valor máximo de R\$ 5.000,00 no ano vigente.

1.3.2 Condições para solicitação nesta modalidade:

A. A solicitação deverá ser apresentada pelo orientador;

B. A prestação de contas deverá ocorrer até 5 dias úteis após o término do evento, apresentando um relatório de viagem (e-mail: fopin2015@proppi.uff.br) e a declaração de participação no evento.

1.4 Modalidade Bolsa para aluno de graduação de curso nas unidades do interior ou fora de sede da UFF

1.4.1 Será financiada bolsa para aluno de graduação nas unidades do interior ou fora de sede da UFF com o objetivo de desenvolver projeto de pesquisa. A solicitação desta bolsa está condicionada à apresentação de um projeto de pesquisa com atividades programadas para serem executadas por um período de 6 meses.

Valor da bolsa: R\$ 400,00 por mês.

1.5 **Coordenador de Pós Graduação** (stricto sensu e lato sensu gratuito) de curso nas unidades do interior ou fora de sede da UFF.

1.5.1 Para solicitações nesta modalidade poderão ser financiados: compra de material permanente inclusive livros, software e equipamentos, conforme discriminado no portal financeiro.

1.5.2 Também poderão ser financiados recursos para custeio, tais como: manutenção de equipamentos, aquisição de material de consumo, serviço de pessoa jurídica de tradução para publicação de artigos.

1.5.3 O valor máximo concedido nesta modalidade será de R\$ 10.000,00.

2.0 Requisitos para o Proponente

2.1 **Se o pedido for individual**- ser docente em regime integral (DE ou 40h) ou Servidor Técnico Administrativo da UFF do quadro permanente (mesmo estando em estágio probatório) ou, se for professor aposentado, desde que credenciado em Programa de Pós - Graduação da UFF.

2.2 **Se o pedido for de grupo de pesquisa**- o solicitante deverá ser líder de grupo cadastrado com status ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela UFF. Preferencialmente o líder deverá ser lotado em uma unidade fora de sede ou interior. Em caso de grupos liderados por professores lotados em unidades da sede, somente serão financiados os componentes do grupo que atuam em unidades fora de sede ou interior, com exceção de visitas de pesquisadores às unidades do interior ou fora de sede.

2.3 **Se Servidor Técnico Administrativo**- ser participante de grupo de pesquisa ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

2.4 Se o pedido for do coordenador de programa de pós-graduação de unidades fora de sede - O pedido deverá vir acompanhado com a aprovação do colegiado do curso, registrado em ata. No caso de aprovação ad referendum, será obrigatório a apresentação da Ata por ocasião da prestação de contas.

3.0 Restrições às solicitações:

3.1 Para eventos fora do país: **Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 11 da portaria do MEC 403/2009, não serão autorizadas concessões de passagens e diárias por períodos maiores que o evento proposto.**

Com obrigatoriedade de apresentar: carta de aceite oficial com o nome de quem irá apresentar o trabalho; Programação do Evento e cópia da solicitação do afastamento à divisão de qualificação docente/ PROGEPE.

Para eventos fora do país, é necessário o pedido de afastamento do país informando o recurso solicitado, ex: CAPES, FAPERJ, FOPIN, OUTRAS, no setor de divisão e qualificação docente/PROGEPE.

3.2 Para os eventos nacionais é obrigatório apresentar carta de aceite oficial com o nome de quem irá apresentar o trabalho e Programação do Evento.

3.3 As solicitações de professores aposentados não poderão incluir diárias internacionais devido às restrições definidas pelo SCDP da União;

3.4 No período de afastamento para evento, o solicitante não poderá estar em férias oficiais;

3.5 No caso do solicitante estar afastado ou de licença, não poderá pedir recurso para participação em evento;

3.6 Não serão financiadas despesas com organização de coffee break e serviços realizados por pessoa física;

3.7 A pendência da prestação de contas de anos anteriores impedirá o solicitante de concorrer neste Edital;

3.8 Não poderão solicitar recursos neste edital os pesquisadores nível 1 do CNPq, Cientista do Nosso Estado e Jovem Cientista do Nosso Estado da FAPERJ.

4.0 Períodos de solicitações ao Edital

Divulgação do edital (incrições)	09/07/2015 até 03/08/2015
Divulgação do resultado	07/08/2015
Período de Recursos	10/08/2015 e 11/08/2015
Divulgação da listagem final	18/08/2015
Período de Solicitação dos recursos financeiros	18/08/2015 até 30/08/2015

5.0 Procedimentos para solicitação do auxílio

5.1 As propostas deverão ser submetidas através do email fopin2015@proppi.uff.br.

5.1.1 O link CV-Lattes do responsável (ou o arquivo em pdf do CV-Lattes) e o projeto de pesquisa deverão ser anexados (em formato PDF) em cada uma das solicitações pretendidas.

5.1.2 Quando a solicitação for realizada por coordenador de pós-graduação ao invés do projeto de pesquisa, deverá ser apresentado plano de trabalho e justificativa para a realização das despesas.

5.1.3 Para as solicitações relativas a apoio para viagens, deverão ser apresentados, na forma de anexo, os seguintes documentos: (a) para trabalho de campo: plano de trabalho; (b) para participação em eventos: resumo do trabalho a ser apresentado, comprovante oficial de aceitação da apresentação do trabalho e a programação do evento. **Somente os aceites oficiais dos trabalhos poderão ser entregues posteriormente**, quando enviados pela Comissão Organizadora do Congresso em questão. O novo regulamento do Sistema SCDP não permite aceite em forma de email. Os arquivos da carta de aceite e programa do evento não poderão exceder 2 MB cada um, por limitação imposta pelo SCDP.

5.1.4 Os documentos exigidos deverão impreterivelmente ser entregues até 20 dias antes do evento.

5.1.5 O projeto de Pesquisa, de no máximo 12 páginas, deve conter: Título, resumo, palavras-chave, objetivos, justificativas para as despesas programadas, metodologia, referências bibliográficas, equipe e orçamento detalhado, do qual devem constar apenas itens disponibilizados no portal financeiro da UFF.

5.1.6 Para as solicitações de apoio à organização de eventos na UFF deverão ser anexados os seguintes documentos: os CV-Lattes dos palestrantes, o projeto com o orçamento e a programação do evento.

5.1.7 Para as solicitações de apoio à apresentação de professores de outras IES na UFF, o projeto deverá conter, além das informações acima, a carta de aceite do visitante e o link do seu CV-Lattes, no caso de professores brasileiros ou Currículo resumido, no caso de professores estrangeiros.

5.1.8 São classificadas como despesas de custeio: aquisição de material de consumo (suprimentos de informática, peças de reposição, reagentes, material de expediente e etc.), diárias, passagens, serviços de pessoa jurídica (gráficas, tradução e etc.).

5.1.9 São classificados como material permanente: equipamentos, livros, mobília, etc.

5.1.10 O somatório das solicitações enviadas por cada proponente não poderá ultrapassar R\$ 10.000,00 para modalidade de grupo de pesquisa e R\$ 5.000,00 para as modalidades individuais.

6.0 Recursos Financeiros

6.1 As propostas aprovadas no Edital 2015 serão financiadas com recursos alocados pela UFF, através da PROPPI.

7.0 Forma de concessão do auxílio

7.1 O auxílio referente às despesas de custeio para compra de material de consumo será depositado em conta corrente do outorgado. As despesas referentes ao material permanente serão executadas pela Gerência Plena Financeira da PROPPI.

8.0 Submissão de Recurso

8.1 Entende-se por recurso o pedido de reconsideração de decisão relativo à solicitação de auxílio, devendo ser acrescido de justificativas ou explicações que possam contribuir para o novo exame.

8.2 Não serão consideradas como recurso as solicitações com alterações no conteúdo da proposta inicial, tais como: metodologia, revisão de literatura, objetivos e outros itens relacionados à formulação da proposta ou alterações curriculares posteriores à data de julgamento da solicitação original.

8.3 Somente caberá recurso quando for alegada falha no julgamento quanto ao mérito da proposta ou quanto à falha operacional e/ou administrativa.

8.4. Fica estabelecido o prazo de até 48 (quarenta e oito horas) para interposição de recursos, a partir da data da divulgação do resultado na página da UFF. Solicitações fora do prazo não serão analisadas.

8.5 O resultado da avaliação será informado ao proponente por meio de comunicação eletrônica ou publicação na página da UFF.

9.0 Compromissos do Proponente

9.1 **Protocolar processo com o modelo de solicitação disponível no portal financeiro (link), parecer de aprovação, Termo de Concessão e Aceitação de bolsa, encaminhando para a Coordenadoria de Pesquisa/PROPPi, nos casos em que o auxílio for concedido nesta modalidade;**

9.2 Apresentar até 30 de novembro de 2015 prestação de contas referentes às despesas de custeio, de acordo com os modelos de relatório para Prestação de Contas de Auxílios da PROPPi, disponíveis no portal financeiro;

9.3 No caso do proponente receber diárias será necessário entregar na Coordenadoria de Pesquisa o Relatório de Viagem, Certificado de apresentação de trabalho, assim como a entrega da documentação original para arquivamento durante 5 anos, conforme Legislação vigente.

9.4 No caso do proponente receber passagens de auxílio será necessário entregar na Coordenadoria de Pesquisa o **cartão de embarque ou passagem**, assim como a documentação original para arquivamento durante 5 anos, conforme Legislação vigente.

10 Disposições finais.

10.1 A avaliação dos projetos e/ou auxílios caberá ao Comitê Assessor de Pesquisa da PROPPi, específico da área do projeto, que poderá contar com o apoio de assessores *ad hoc*. Os Assessores deverão adotar os critérios de avaliação de cada área (disponíveis no site do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica da PROPPi), como instrumento para balizar as análises curriculares, bem como as prioridades mencionadas neste edital.

10.2 Cada solicitação de apoio submetida a este Edital poderá ser aprovada com apoio total, parcial ou indeferida.

10.3 A implementação dos recursos aprovados neste edital dependerá sempre da disponibilidade financeira da UFF. Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Pesquisa da PROPPi.

10.4 Serão priorizados os projetos oriundos de grupos e redes de pesquisa frente aos projetos individuais.

10.5 Serão priorizados os solicitantes vinculados aos cursos de graduação e pós-graduação que não tenham formado nenhuma turma.

10.6 Cada solicitante pode participar apenas de uma modalidade, com exceção da modalidade em que o proponente é o coordenador do curso de pós-graduação (item 1.5) e na modalidade em que o solicitante é orientador do aluno para o qual o auxílio é pedido (itens 1.3 ou 1.4).

SAULO CABRAL BOURGUIGNON

Coordenador de Pesquisa da PROPPi

#####

ROBERTO KANT DE LIMA

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação
e Inovação

#####

Anexo I

FICHA FOPIN 2015

NOME DO SOLICITANTE:

SIAPE:

CPF:

RG:

Telefone:

Celular:

Endereço:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Conta corrente:

TIPO DE SOLICITAÇÃO: () INDIVIDUAL () GRUPO () COORDENADOR

ÁREA DO CONHECIMENTO:

() CIÊNCIAS AGRÁRIAS

() CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

() CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

() CIÊNCIAS HUMANAS

() CIÊNCIAS MÉDICAS

() CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

() ENGENHARIAS E COMPUTAÇÃO

() LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

NOME DO DEPARTAMENTO QUE ESTÁ VINCULADO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: () _____ Cel () _____

FINALIDADE:

() MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTO

() BOLSA AUXILIO PARA ALUNOS

() MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO

() MATERIAL DE CONSUMO

() PAGAMENTO DE TAXA DE TRADUÇÃO DE ARTIGOS

() PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

() TRABALHO DE CAMPO

TÍTULO DO PROJETO: _____

VALOR DA SOLICITAÇÃO: _____

FICHA DE SOLICITAÇÃO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS:

(consulta no portal da uff)

DESCRIÇÃO PARA MATERIAL DE CONSUMO:

(termo de concessão)

DESCRIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO:

(termo de concessão)

DESCRIÇÃO PAGAMENTO DE TAXA DE TRADUÇÃO DE ARTIGOS:

(termo de concessão)

DESCRIÇÃO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:

Programação do evento

Carta de aceite

DESCRIÇÃO TRABALHO DE CAMPO:

Plano de trabalho

FICHA BOLSA AUXÍLIO PARA ALUNOS

NOME: _____ CPF: _____ CURSO: _____

TÍTULO DO PROJETO: _____

DADOS BANCÁRIOS: Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX N.º 02 de 20 de maio de 2015.

EMENTA: Dispõe sobre o Plano de Trabalho de Ação Extensionista (PTAEx), no âmbito das parcerias interinstitucionais.

O Pró-reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando as especificidades das ações de extensão;

Considerando as exigências legais referentes às parcerias entre a Universidade Federal Fluminense (UFF) e outras Instituições;

Considerando que a UFF utiliza a plataforma SIGProj (Sistema de Informação e Gestão de Projetos) do MEC para registro das suas ações extensionistas;

Considerando a necessidade da Pró-reitoria de Extensão (PROEX) de manter registro dos dados referentes a todas as ações de extensão da UFF.

Considerando que cabe à PROEX/Escola de Extensão (EXTUFF) a gestão das parcerias interinstitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o modelo básico do Plano de Trabalho de Ação Extensionista (PTAEx), no âmbito das parcerias interinstitucionais, conforme ANEXO I desta Instrução de Serviço.

Art. 2º - O PTAEx será incorporado ao processo administrativo referente à parceria interinstitucional, visando atender ao Parágrafo 1º, do Artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo primeiro - Além do PTAEx, os seguintes documentos integrarão o referido processo administrativo: ofício ou documento similar da instituição proponente, cópia da proposta da ação extensionista submetida na plataforma SIGProj e ata (ou documento equivalente) de aprovação da ação extensionista nas instâncias competentes (Departamentos de Ensino ou outros setores da Universidade).

Parágrafo segundo - O PTAEx deverá conter obrigatoriamente: a identificação do objeto a ser executado; as metas a serem atingidas com etapas ou fases de execução; plano de aplicação de recursos financeiros com cronograma de desembolso (caso seja pertinente) e previsão de início e fim de execução do objeto.

Parágrafo terceiro - Os processos administrativos no âmbito das parcerias interinstitucionais tramitarão pela Divisão de Desenvolvimento Regional da EXTUFF (PROEX/EXTUFF/DDR) para análise e parecer.

Art. 3º - O PTAEx deverá ser preenchido a partir das informações constantes da proposta de Ação Extensionista a ser submetida ao SIGProj e anexado posteriormente à referida proposta, juntamente com a ata ou documento equivalente previsto no parágrafo primeiro do Art.2º desta Instrução de Serviço.

Parágrafo único - Somente deverão ser preenchidos os campos do **ANEXO I** desta Instrução de Serviço que tiverem relação com a ação extensionista submetida ao SIGProj.

Art. 4º - A ação extensionista desenvolvida no âmbito de parceria interinstitucional, que envolva recursos orçamentário-financeiros, e respectivo PTAEx deverão atender à legislação vigente, bem como às normas internas da UFF.

Parágrafo único: A ação extensionista citada no **caput** e que envolva a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC) deverá atender à Norma de Serviço / UFF nº 637, de 12 de setembro de 2014.

Art. 5º - Os casos omissos nesta Instrução de Serviço serão resolvidos pelo Pró-reitor de Extensão, após consulta às diversas instâncias da PROEX.

Art. 6º - Essa Instrução de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim de Serviço da UFF, ficando revogadas as disposições em contrário.

WAINER DA SILVEIRA E SILVA
Pró-Reitor de Extensão
#####

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DE AÇÃO EXTENSIONISTA

O presente Plano de Trabalho é parte integrante do:

- () Convênio de Cooperação (convênio geral);
- () Contrato Tripartite;
- () Contrato;
- () Convênio Específico;
- () Acordo de Cooperação Técnica;
- () Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação;
- () Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica;
- () Termo Aditivo ao Convênio Específico;
- () Termo Aditivo ao Contrato Tripartite;
- () Termo Aditivo ao Contrato;
- () Outros [especificar]: _____;

celebrado entre a Universidade Federal Fluminense (UFF) e _____.

Todos os campos com* só serão preenchidos em situações específicas. Havendo dúvidas consultar a PROEX.

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente (Convenente):				CNPJ	
Universidade Federal Fluminense					
Endereço Completo					
Cidade	UF	CEP	Telefone (DDD)	Fax (DDD)	
Banco*	Agência*		Conta Corrente*	Praça de Pagamento*	
Nome do Responsável Legal				CPF	
RG/Órgão Exp./Data Emissão	Cargo		Função	Matricula	
Endereço Completo				CEP	

OUTRO(S) PARTÍCIPE(S) [incluir todos]

2.1. Dados da Instituição:

Órgão/Entidade Conveniada				CNPJ	
Endereço Completo:					
Cidade	UF	CEP	Telefone (DDD)	Fax (DDD)	
Banco		Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento	
Nome do Responsável Legal				CPF	
RG/Órgão Exp./Data Emissão		Cargo	Função	Matrícula	
Endereço Completo				CEP	

2.2. [Se for o caso repetir a tabela acima]

3. RECURSOS HUMANOS

3.1. Coordenação UFF [idêntica ao registrado no SIGProj]

Nome:	
Cargo/Função:	Departamento/Setor:
Matrícula SIAPE:	CPF:
Endereço Completo:	
Município/UF:	CEP:
Telefone: (DDD)	Celular: (DDD)
E-mail:	

3.2. Subcoordenação UFF [idêntica ao registrado no SIGProj]

Nome:	
Cargo/Função:	Departamento/Setor:

Matrícula SIAPE:	CPF:
Endereço Completo:	
Município/UF:	CEP:
Telefone: (DDD)	Celular: (DDD)
E-mail:	

3.3. Responsável Técnico pela Execução na Instituição Conveniada

Nome	CPF
Cargo/Função na Instituição Conveniada:	
Endereço Completo	
Município/UF	CEP
Telefone: (DDD)	Celular: (DDD)
E-mail	

3.4. Equipe Executora [incluir todos os integrantes internos e externos, que obrigatoriamente estarão cadastrados na ação de extensão no SIGProj]

Nome	CPF
Instituição	Email

Nome	CPF
Instituição	Email

Nome	CPF
Instituição	Email

Nome	CPF
Instituição	Email

4. PROPOSTA ACADÊMICA DA AÇÃO EXTENSIONISTA (AE)**4.1. Quanto à existência de parcerias:** com parceria externa; sem parceria externa.**4.2. Categoria da ação extensionista [vide cadastro no SIGProj]:** Programa; Projeto; Curso: presencial semipresencial a distância; Evento [especificar]: _____; Prestação de serviço; Publicação e Outro Produto Acadêmico:**4.3. Descrição da proposta (Ação Extensionista cadastrada no SIGProj)**

Título		Período de Execução	
		Início / /	Término / /
Carga Horária Total Anual:	No caso de EVENTOS		
	Carga Horária (participante):	Período de realização: / / a / /	
Protocolo SIGProj (em atendimento à Resolução/CEP nº 14/2005. Preenchimento obrigatório)			
Identificação do Objeto a Ser Executado			
Justificativa			
Objetivo Geral:			

Objetivos Específicos:

4.4. Informações Complementares do Curso de Extensão

4.4.1. O curso será desenvolvido em módulos? () SIM () NÃO

4.4.2. Informar a EMENTA e carga horária (hora/aula).

Módulo único ou módulo I

EMENTA	CARGA HORÁRIA (hora/aula)

Módulo II (se necessário repetir o quadro para outros módulos)

EMENTA	CARGA HORÁRIA (hora/aula)

4.4.3. Cursos com várias turmas [preencher por turma]

Turma	Local (Município)	Período	Horário
1ª		/ / a / /	
2ª		/ / a / /	

METAS [Descrever objetivos quantificados. Estabelecer ao menos 1 meta por objetivo]

Exemplo:

Nº da Meta	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Pesquisa de campo para implementação do projeto	Entrevistados	300

Nº da Meta	Descrição	Unidade	Quantidade
1			

2			
3			
4			
5			
6			

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.

Escolher opção 1 ou opção 2 em função do nível de detalhamento ao se descrever as atividades a serem executadas. Recomenda-se levar em conta o tipo de proposta acadêmica da ação extensionista. [vide item 4].

Sugestão 1: [relacionar as atividades às metas]

Exemplo:

Meta	ATIVIDADES		Indicador Físico		Duração	
	Etapa ou Fase	Descrição	Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Questionário	h	25	01/03/15	11/03/15
	1.2	Selecionar os entrevistadores	h	20	22/03/15	24/03/15
	1.3	Quantidades de idas a campo	dias	20	15/04/15	15/05/15

Meta	ATIVIDADES		Indicador Físico		Duração	
	Etapa ou Fase	Descrição	Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1				//	//
	1.2				//	//
	1.3				//	//
	1.4				//	//
2	2.1				//	//
	2.2				//	//
	2.3				//	//
	2.4				//	//

Sugestão 2:

Exemplo:

Nº de	Etapa ou	Atividades	Descrição	Duração
-------	----------	------------	-----------	---------

Ordem	Fase		Início	Término
1	I	Planejamento	/ /	/ /
2	II	Execução	/ /	/ /
3	III	Avaliação	/ /	/ /
4	IV	Relatório Final	/ /	/ /

Nº de Ordem	Etapa ou Fase	Atividades	Descrição	Duração	
				Início	Término
				/ /	/ /
				/ /	/ /
				/ /	/ /
				/ /	/ /

7. PRODUTOS ACADÊMICOS [Especificar e quantificar]

a) “Caracterizam-se como a produção de publicações e produtos acadêmicos decorrentes das ações de extensão, para difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica” (FORPROEX) (SIGProj).

b) Alguns exemplos de produtos acadêmicos, de acordo com o FORPROEX: livros, anais, artigos, manuais, capítulos de livro, revistas, relatórios técnicos, jornais, vídeos, jogos educativos, programas de rádio, programas de TV etc.

Nº de Ordem	Tipo de Produto Acadêmico	Quantidade Prevista
1		
2		
3		

8. PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

8.1. [Memória de cálculo no caso de curso]

Modalidade de Arrecadação	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
Matrícula			
Mensalidade			
TOTAL DA ARRECADAÇÃO			

1.10 Para as ações de extensão, exceto para a categoria curso, mencionar modalidade de arrecadação e detalhar os cálculos.

--

TOTAL DA ARRECADAÇÃO (R\$):

9. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) [Contempla todo o período de execução da ação de extensão e deverá ser baseado na Norma de Serviço 637de 02 de setembro de 2014, publicada no BS de 18/2014]

9.1. Formas de Repasse: () GRU () Descentralização () Outras (especificar): _____

9.2. Plano de Aplicação [exceto para curso]

9 – APLICAÇÃO DE RECURSOS		
9.1 – RECEITA TOTAL PREVISTA (I+II)		VALOR – R\$
9.2 – DESTINAÇÃO DA RECEITA PREVISTA (art. 13 e 14) - (I)	DISTRIBUIÇÃO	VALOR – R\$
	%	
9.2.1 – Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	5	
9.2.2 – Unidade Acadêmica	2	
9.2.3 – Departamento de Ensino	2	
9.2.4 – Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)	2	
9.2.5 – PIS/PASEP (Lei nº 9.715/98 e Decreto nº 4.524/2002)	1	
9.3 – Destinação da Receita para a Ação de Extensão – (II)	88	
9.4 – TOTAL DA RECEITA (% e VALOR)	100	

9.5 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS POR NATUREZA DA DESPESA (88%)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)*	CONCEDENTE	PROPONENTE
Código	Descrição			(UFF)
CAPITAL				
44.90.52	Material Permanente			
44.90.52._	Material Permanente Informática			
CUSTEIO				
33.90.18	Bolsa de Extensão			
-----	Bolsa para discente - FEC			
-----	Bolsa para docente - FEC			
-----	Bolsa para Técnico Administrativo - FEC			
33.90.33	Passagens			
33.90.14	Diárias			
33.90.30	Material de Consumo			

33.90.30.	Material de Consumo (Informática)			
33.90.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
33.90.36.	Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Informática)			
33.90.39	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica			
33.90.39	Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – CNPJ 03.438.229/0001-09			
33.90.39	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (Informática)			
33.90.47	Encargos Patronais (referente a serviço de pessoa física)			
SUBTOTAL (II)				
TOTAL (I) + (II)				

*CAMPO OBRIGATÓRIO

9.3. Plano de Aplicação para Curso

9 – APLICAÇÃO DE RECURSOS		
9.1 – RECEITA TOTAL PREVISTA (I+II)		VALOR – R\$
9.2 – DISTRIBUIÇÃO PARCELA SOBRE PROJETOS CAPTADOS (I)		DISTRIBUIÇÃO
		%
9.2.1 – Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	20	
9.2.2 – Unidade Universitária	6	
9.2.3 – Departamento de Ensino	4	
9.2.4 – PIS/PASEP (Lei nº 9.715/98 e Decreto nº 4.524/2002)	1	
9.3 – Destinação da Receita para a Ação de Extensão (II)	69	
9.4 - RECEITA DA AÇÃO DE EXTENSÃO (% e VALOR)	100	

9.5 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS POR NATUREZA DA DESPESA (69%)				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)*	CONCEDENTE	PROPONENTE (UFF)
Código	Especificação			

CAPITAL				
44.90.52	Material Permanente			
44.90.52._	Material Permanente Informática			
CUSTEIO				
33.90.18	Bolsa de Extensão			
-----	Bolsa discente - FEC			
-----	Bolsa docente - FEC			
-----	Bolsa Técnico-administrativo - FEC			
33.90.33	Passagens			
33.90.14	Diárias			
33.90.30	Material de Consumo			
33.90.30._	Material de Consumo (Informática)			
33.90.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
33.90.36._	Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Informática)			
33.90.39	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica			
33.90.39	Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – CNPJ 03.438.229/0001-09			
33.90.39	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (Informática)			
33.90.47	Encargos Patronais (referente a serviço de pessoa física)			
SUBTOTAL (II)				
TOTAL (I) + (II)				

* CAMPO OBRIGATÓRIO

10. INFORMES REFERENTES A MODALIDADE A DISTÂNCIA OU SEMIPRESENCIAL
[ESTE CAMPO É EXCLUSIVO PARA AÇÕES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA OU SEMIPRESENCIAL E DEVERÁ SER PREENCHIDO DETALHADAMENTE]

10.1- Contará com a ajuda de tutores? Em caso afirmativo, os nomes dos respectivos tutores deverão ser inseridos no SIGProj, como membros da equipe executora da ação extensionista.

10.2- Haverá seleção e capacitação dos tutores?

10.3 - O material didático já está pronto? Sim () Não ().

10.3.1 - Foi feito seguindo as orientações para os cursos semipresenciais? Sim () Não ().

10.3.2 - Relacione os materiais que serão elaborados.

10.4- Qual a plataforma que será usada na ação extensionista (curso)?

10.5- Haverá aula inaugural? Qual o local?

10.6- Haverá provas/atividades presenciais? Qual o local?

10.7- Necessitará de auxílio da Coordenação de Educação a Distância da UFF? Qual?

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) [Período de Repasse]

11.1 CONCEDENTE (INSTITUIÇÃO CONVENIADA)

1º ANO: 20_____

Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Valores (R\$1,00)						

Meses	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valores (R\$1,00)						

2º ANO: 20_____

Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Valores (R\$1,00)						

Meses	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valores (R\$1,00)						

1.1 PROPONENTE UFF – CONTRAPARTIDA

1º ANO: 20_____

Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Valores (R\$1,00)						

Meses	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valores (R\$1,00)						

2º ANO: 20_____

Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Valores (R\$1,00)						

Meses	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valores (R\$1,00)						

1. CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DO PROPONENTE UFF [descrever]

--

13. A PLANILHA COM O DETALHAMENTO DAS DESPESAS, OU SEJA, O TERMO DE REFERÊNCIA, ENCONTRA-SE EM ANEXO A ESTE PLANO DE TRABALHO? () SIM
() NÃO

14. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

- () Universidade Federal Fluminense
- () Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF

15. OBSERVAÇÕES GERAIS:

--

16. ASSINATURA DO COORDENADOR DA AÇÃO DE EXTENSÃO

<hr/> Local e Data	<hr/> Assinatura
---------------------------	-------------------------

17. ASSINATURA DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal Universidade Federal Fluminense (UFF) declaro para fins de prova junto à/ao, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Reitor da
Universidade Federal Fluminense
Proponente

18. ASSINATURA DO CONCEDENTE

De acordo.

Local e Data

"Nome"
Cargo/Instituição
Concedente

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO**